



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 02/05/17

Chagas
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Euvaldo
Gomes
para relatar.

Em 09/05/17

X
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05, de 10 de maio de 2017, OFÍCIO ADITIVO Nº. 093/GG, PALÁCIO DE KARNAK, que:

“Altera a resolução nº 482 de 09 de maio de 2017, que concede autorização ao Governador do Estado do Piauí, cidadão José Wellington Barroso de Araújo Dias, para ausentar-se do País.”.

RELATOR: DEP. EVALDO GOMES

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que visa, em síntese, prorrogar a autorização para viagem oficial do Excelentíssimo Governador do Estado, tendo como destino Portugal, Alemanha e Itália, entre os dias 13 a 20 de maio do corrente.

Para isso, na melhor forma regimental e constitucional, é que devemos analisar o pedido de autorização da viagem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, José Wellington Barroso de Araújo Dias, para que possa ausentar-se do País em viagem comunicada como oficial.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Portanto, em obediência às exigências constitucionais, devemos analisar a possibilidade dessa autorização de viagem, a qual diz ser de competência privativa da Assembleia Legislativa, nos termos dos arts. 63, I e 99, § 1º, da Constituição Estadual.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Sendo assim, constato ser necessária a concessão dessa autorização, entendendo ser possível aplicá-la a esse caso, ao Chefe do Poder Executivo Estadual, segundo inteligência do art. 27, VI, “b” do Regimento Interno.

Dessa forma, manifesto-me favoravelmente a autorização da viagem oficial do Senhor Governador.

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 10 de maio de 2017.

DEP. EVALDO GOMES
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 10/05/17
Presidente da Comissão de
Justiça